

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Nº processo:** 33902.014852/2004-10 **Espécie:** termo de compromisso celebrado entre a pessoa jurídica de direito público - Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS - autarquia especial vinculada ao Ministério da Saúde, neste ato representada por seus Diretores Maria Stella Gregori, Fausto Pereira dos Santos, José Leôncio de Andrade Feitosa, Gilson Caleman e Alfredo Luiz de Almeida Cardoso e a **COMPROMISSÁRIA** OPERADORA ASL – Assistência a Saúde Ltda, registro provisório nº 411264, inscrita no CNPJ 03.716.004/0001-00, com sede na R. Jundiaí n.º 644, Tirol, Rio Grande do Norte **Objeto:** O termo de compromisso tem por objeto ofertar aos antigos consumidores da operadora MASTER PLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., novos contratos em condições especiais, bem como fixar os compromissos pactuados, tudo em conformidade com a Lei nº 9656, de 1998 e sua regulamentação, e a operação de planos privados de assistência à saúde pela COMPROMISSÁRIA.

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

ASL – ASSISTÊNCIA A SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.044/0001-00, com Registro ANS 41.126-4, com sede na Rua Jundiaí nº 644, Tirol, Natal, RN, por seu representante legal, Sérgio Henrique Albuquerque de Freitas, CPF/MF nº 511.971.544-34, se responsabilizará a partir de 19/08/2005 a ofertar aos antigos consumidores da operadora MASTER PLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. novos contratos em condições especiais, bem como se obriga a respeitar os termos do Edital de Convocação a Praça publicado no Diário Oficial da União nº 134 de 19 de julho de 2005, às fls. 54, seção 3, do Termo de Compromisso subscrito nesta data, e de acordo com as condições mínimas necessárias, abaixo relacionadas:

1. Prazo de adesão – 15 dias;
2. Necessária a apresentação de pelo menos um comprovante original de pagamento, ocorrido a partir de 19/05/2005;
3. Garantia de ingresso apenas do titular e dependentes constantes do boleto de pagamento ou contrato firmado e apresentado no ato da adesão;
4. Preço de transição – o mesmo constante no comprovante do item 2;
5. Prazo mínimo de vigência para condição especial do preço de transição na contratação individual/familiar - 90 dias;
6. Vencimento da 1ª contraprestação no ato da adesão;
7. Plano – com a mesma segmentação assistencial contratada, registrado na ANS ou a registrar, na forma do Termo de Compromisso;
8. Sem estabelecimento de carência ou CPT, para coberturas anteriormente contratadas.
9. Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços constata no Anexo;
10. Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravamento, para coberturas já contratadas.

A COMPROMISSÁRIA obriga-se ainda a divulgar o direito a oferecer novos contratos, em condições especiais aos beneficiários da MASTER PLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, através de:

1. Publicação em periódicos de grande circulação nos locais de abrangência da carteira;
2. Envio de mala-direta aos beneficiários.

A COMPROMISSÁRIA se obriga, também, a comprovar o cumprimento das condições acima com o recibo ou qualquer outro meio de postagem na ECT e

fornecer cópia das publicações à ANS, para a Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE/ANS.

Finalmente, declara estar recebendo neste ato os seguintes documentos:

1. Relação dos beneficiários da carteira de planos individuais da operadora MASTER PLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., com nome, endereço em Junho de 2005;
2. Relação dos contratos ativos da operadora MASTER PLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., em Junho de 2005;
3. Relação dos Estabelecimentos de Saúde existentes no RPS da operadora MASTER PLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2005.

---

**Sérgio Henrique Albuquerque de Freitas**

*OPERADORA ASL – Assistência a Saúde Ltda*

*Reg ANS 411264*

*CNPJ 03.716.004/0001-00*

### ANEXO

I. Prazo de vigência especial em unidades inteiras de meses enquanto será mantido o valor da contraprestação pecuniária na atual operadora e o número do registro provisório do plano oferecido, cuja abrangência geográfica (\*) mínima deve ser Grupo de Municípios.

SEGMENTAÇÃO DOS PLANOS DA CARTEIRA.	INDIV. / FAMILIAR		COLETIVO POR ADESÃO		COLETIVO EMPRESARIAL	
	Prazo	Abrangência Geográfica (*)	Prazo	Abrangência Geográfica (*)	Prazo	Abrangência Geográfica (*)
Ambulatorial	6 meses	A registrar				
Hospitalar sem Obstetrícia	6 meses	A registrar	3 meses	A registrar	3 meses	A registrar
Referência	6 meses	432.702/00.1	3 meses	432.707/00.1	3 meses	A registrar
Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia	6 meses	441.044/03.1 441.045/03.9	3 meses	441.048/03.3 441.049/03.1	3 meses	454.474/05.9 454.475/05.7
Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia	6 meses	441.042/03.4 441.043/03.2	3 meses	A registrar	3 meses	A registrar
Ambulatorial + Odontologia	6 meses	A registrar	3 meses	A registrar	3 meses	A registrar
Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontologia	6 meses	454.478/05.1 454.479/05.0	3 meses	454.476/05.5 454.477/05.3	3 meses	454.472/05.2 454.473/05.1
Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia + Odontologia	6 meses	454.480/05.3 454.481/05.1	3 meses	A registrar	3 meses	A registrar

II. Novos valores a serem praticados depois do prazo acima:

**A) AMBULATORIAL**

FAIXA ETÁRIA	INDIVIDUAL/FAMILIAR (R\$)
0 a 18 anos	27,32
19 a 23 anos	29,83
24 a 28 anos	29,90
29 a 33 anos	29,96
34 a 38 anos	32,20

39 a 43 anos	38,93
44 a 48 anos	66,94
49 a 53 anos	77,67
54 a 58 anos	139,36
59 e mais	162,92
<b>Registro do Plano na ANS:</b>	<b>A registrar</b>

### B) HOSPITALAR S/ OBSTETRÍCIA

FAIXA ETÁRIA	INDIV. / FAMILIAR (R\$)		COLETIVO POR ADEÇÃO (R\$)		COLETIVO EMPRESARIAL (R\$)	
	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
0 a 18 anos	48,09	60,43	36,40	45,74	36,40	45,74
19 a 23 anos	56,27	70,70	42,59	53,52	42,59	53,52
24 a 28 anos	58,57	73,58	44,34	55,70	44,34	55,70
29 a 33 anos	66,85	83,99	50,60	63,58	50,60	63,58
34 a 38 anos	68,98	86,66	52,22	65,60	52,22	65,60
39 a 43 anos	85,45	107,38	64,68	81,28	64,68	81,28
44 a 48 anos	117,83	148,04	89,19	112,06	89,19	112,06
49 a 53 anos	168,74	211,99	127,73	160,47	127,73	160,47
54 a 58 anos	199,10	250,15	150,71	189,36	150,71	189,36
59 e mais	288,56	362,54	218,43	274,43	218,43	274,43
<b>Registro do Plano na ANS:</b>	A registrar	A registrar	A registrar	A registrar	A registrar	A registrar

### C) REFERÊNCIA

FAIXA ETÁRIA	INDIV/FAMILIAR (R\$)	COLETIVO POR ADEÇÃO (R\$)	COLETIVO EMPRESARIAL (R\$)
0 a 18 anos	64,82	49,07	49,07
19 a 23 anos	79,79	60,40	60,40
24 a 28 anos	80,04	60,59	60,59
29 a 33 anos	88,48	66,98	66,98

34 a 38 anos	92,13	69,74	69,74
39 a 43 anos	116,64	88,29	88,29
44 a 48 anos	156,43	118,41	118,41
49 a 53 anos	218,18	165,16	165,16
54 a 58 anos	250,47	189,60	189,60
59 e mais	377,51	285,76	285,76
<b>Registro do Plano na ANS:</b>	<b>432.702/00.1</b>	<b>432.707/00.1</b>	<b>A registrar</b>

#### D) AMBULATORIAL + HOSPITALAR C/ OBSTETRÍCIA

FAIXA ETÁRIA	INDIV/FAMILIAR (R\$)		COLETIVO POR ADESÃO (R\$)		COLETIVO EMPRESARIAL (R\$)	
	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
00 a 18 anos	64,82	81,84	49,07	67,42	49,07	67,42
19 a 23 anos	79,79	101,78	60,40	83,85	60,40	83,85
24 a 28 anos	80,04	105,14	60,59	86,61	60,59	86,61
29 a 33 anos	88,48	114,86	66,98	94,62	66,98	94,62
34 a 38 anos	92,13	121,66	69,74	100,22	69,74	100,22
39 a 43 anos	116,64	146,76	88,29	120,90	88,29	120,90
44 a 48 anos	156,43	198,12	118,41	163,21	118,41	163,21
49 a 53 anos	218,18	278,43	165,16	229,37	165,16	229,37
54 a 58 anos	250,47	323,50	189,60	266,50	189,60	266,50
59 e mais	377,51	479,61	285,76	395,10	285,76	395,10
<b>Registro do Plano na ANS:</b>	441.044/03.1	441.045/03.9	441.048/03.3	441.049/03.1	454.474/05.9	454.475/05.7

#### E) AMBULATORIAL + HOSPITALAR S/ OBSTETRÍCIA

FAIXA ETÁRIA	INDIV/FAMILIAR (R\$)		COLETIVO POR ADESÃO (R\$)		COLETIVO EMPRESARIAL (R\$)	
	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
00 a 18 anos	59,77	76,79	45,24	63,26	45,24	63,26
19 a 23 anos	61,61	84,61	46,63	69,70	46,63	69,70

24 a 28 anos	62,37	86,96	47,21	71,64	47,21	71,64
29 a 33 anos	70,30	98,70	53,21	81,31	53,21	81,31
34 a 38 anos	71,93	101,46	54,45	83,59	54,45	83,59
39 a 43 anos	106,54	136,66	80,65	112,58	80,65	112,58
44 a 48 anos	146,43	188,12	110,84	154,97	110,84	154,97
49 a 53 anos	208,18	268,43	157,59	221,13	157,59	221,13
54 a 58 anos	240,47	313,50	182,03	258,26	182,03	258,26
59 e mais	358,61	460,69	271,46	379,52	271,46	379,52
<b>Registro do Plano na ANS:</b>	441.042/03.4	441.043/03.2	A registrar	A registrar	A registrar	A registrar

#### F) AMBULATORIAL + ODONTOLOGIA

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>INDIV./ FAMILIAR (R\$)</b>	<b>COLETIVO POR ADESÃO (R\$)</b>	<b>COLETIVO EMPRESARIAL (R\$)</b>
0 a 18 anos	36,32	30,87	30,87
19 a 23 anos	38,83	33,01	33,01
24 a 28 anos	38,90	33,07	33,07
29 a 33 anos	38,96	33,12	33,12
34 a 38 anos	41,20	35,02	35,02
39 a 43 anos	47,93	40,74	40,74
44 a 48 anos	75,94	64,55	64,55
49 a 53 anos	86,67	73,67	73,67
54 a 58 anos	148,36	126,11	126,11
59 e mais	171,92	146,13	146,13
<b>Registro do Plano na ANS:</b>	<b>A registrar</b>	<b>A registrar</b>	<b>A registrar</b>

#### G) AMBULATORIAL + HOSPITALAR C/OBSTETRÍCIA + ODONTOLOGIA

FAIXA ETÁRIA	INDIV/FAMILIAR (R\$)		COLETIVO POR ADESÃO (R\$)		COLETIVO EMPRESARIAL (R\$)	
	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO

00 a 18 anos	72,90	89,92	55,18	74,08	55,18	74,08
19 a 23 anos	87,87	109,86	66,51	90,50	66,51	90,50
24 a 28 anos	88,12	113,22	66,71	93,27	66,71	93,27
29 a 33 anos	96,56	122,94	73,09	101,28	73,09	101,28
34 a 38 anos	100,21	129,74	75,86	106,88	75,86	106,88
39 a 43 anos	124,72	154,84	94,41	127,56	94,41	127,56
44 a 48 anos	167,67	208,61	126,92	171,86	126,92	171,86
49 a 53 anos	226,26	286,51	171,27	236,03	171,27	236,03
54 a 58 anos	258,55	331,58	195,71	273,16	195,71	273,16
59 e mais	385,64	483,99	291,92	398,71	291,92	398,71
<b>Registro do Plano na ANS:</b>	<b>454.478/05.1</b>	<b>454.479/05.0</b>	<b>454.476/05.5</b>	<b>454.477/05.3</b>	<b>454.472/05.2</b>	<b>454.473/05.1</b>

#### H) AMBULATORIAL + HOSPITALAR S/OBSTETRÍCIA + ODONTOLOGIA

FAIXA ETÁRIA	INDIV/FAMILIAR (R\$)		COLETIVO POR ADESÃO (R\$)		COLETIVO EMPRESARIAL (R\$)	
	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
00 a 18 anos	67,85	84,87	51,36	69,92	51,36	69,92
19 a 23 anos	69,69	92,69	52,75	76,36	52,75	76,36
24 a 28 anos	70,45	95,04	53,33	78,29	53,33	78,29
29 a 33 anos	78,38	106,78	59,33	87,97	59,33	87,97
34 a 38 anos	80,01	109,54	60,57	90,24	60,57	90,24
39 a 43 anos	114,62	144,74	86,76	119,24	86,76	119,24
44 a 48 anos	160,80	201,14	121,72	165,70	121,72	165,70
49 a 53 anos	216,26	276,51	163,70	227,79	163,70	227,79
54 a 58 anos	248,55	321,58	188,14	264,92	188,14	264,92
59 e mais	381,11	476,71	288,49	392,71	288,49	392,71
<b>Registro do Plano na ANS:</b>	<b>454.480/05.3</b>	<b>454.481/05.1</b>	<b>A Registrar</b>	<b>A Registrar</b>	<b>A Registrar</b>	<b>A Registrar</b>

